



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402 - Bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA, CEP 40243-620
Telefone: - www.creaba.org.br

ORDEN DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo: 05.004471/2025-11

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MELHORIAS NA ESTRUTURA DO PORTÃO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE

Interessado: Coordenação de Licitações e Contratos, Coordenação Administrativa

CONTRATANTE:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA - 15.233.026/0001-57					
SEDE/FORO:	Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402 – Engenho Velho de Brotas – Salvador-BA - Cep. 40.243-620 Tel.: (71) 3453-8936 e-mail: compras@creaba.org.br Insc.Est.: Isento.					
CONTRATADA:	SAMU ELETRONICO - STI Serviço de Tecnologia Internet Ltda			CNPJ/CPF: 20.135.080/0001-08		
Endereço:	RUA CANARANA, 09-TERR. PERNAMBUES - SALVADOR/BA. - CEP. 41.100-020					
Email:	STI - COMERCIAL <sti.comercial@samueletronico.com.br>, GERENCIA@SAMUELETRONICO.COM.BR			Tel:	(71) 98759-4566	
Data Emissão:	23/05/2025	GOVERNANÇA:	PCA	Número	35/2025	
Base Legal:	Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.					
SETOR DEMANDANTE:	COAD - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA		TIPO CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação		
Prezados, Solicitamos de V.Sa(s), a a efetivação da proposta comercial fornecida ao CREABA, as quais constam das especificações abaixo, com a emissão do(s) documento(s) fiscal(is) e Fatura, a sua conclusão.						
Fiscal do Contrato:	Eric de Santana Coelho Falcão, mat.: 636.			E-mail:	eric.falcao@creaba.org.br	
CENTRO DE CUSTO:	36.03.04.01 - SUSAD - INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO				NMRO. ARP	
Conta Orçamentária:	6.2.2.1.1.01.04.09.030-Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis					
CAT. MAT/SER (Gov)	ITEM	Especificação	Unid	QTD	R\$ Unitário	R\$ Total
17957	01	Automatização de Portão - Manutenção (Quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência).	SER	1	R\$ 21.140,00	R\$ 21.140,00
	02					R\$ 0,00
	03					R\$ 0,00
	04					R\$ 0,00
	05					R\$ 0,00
	06					R\$ 0,00
	07					R\$ 0,00
	08					R\$ 0,00
	09					R\$ 0,00
	10					R\$ 0,00
Aquisição/ Contrato	Serviço Comum				Total Geral	R\$ 21.140,00
VALOR:	Vinte e Um Mil e Cento e Quarenta Reais					
JUSTIFICATIVA/ OBSERVAÇÃO:	A contratação é necessária devido aos danos na estrutura e automação do portão eletrônico do estacionamento da sede do CREA-BA. O motor atual é inadequado para o peso do portão, e o trilho está danificado, comprometendo a segurança patrimonial e dos colaboradores. A sede está localizada em uma área com alta incidência de violência, e falhas no portão já causaram atrasos na saída de funcionários.					

Diante disso, a reforma e substituição do motor são prioritárias para garantir a segurança e o funcionamento adequado do sistema automatizado.			
LOCAL DA ENTREGA:		"Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402 – Engenho Velho de Brotas – Salvador-BA - Cep. 40.243-620 Tel.: (71) 3453-8936 e-mail: compras@creaba.org.br	
ATENÇÃO: Entrega de materiais só poderão ocorrer às terças e quintas-feiras, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h. Dúvidas contatar Fiscal do contrato ou pelo numero (71) 3453-8950.			
1º - Prazo de Entrega :	05(cinco) a contar da autorização pela COAD para iniciar o serviço.	3º - Multa:	10% do contrato.
2º - Prazo de Pagamento	05(cinco dias úteis) após atesto da nota fiscal	Classe PDM:	
A CONTRATADA, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do certame em pauta, DECLARA, sob as penas da lei e da aplicação das sanções administrativas cabíveis, que seus administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõem o quadro técnico empregado na execução do serviço, não possuem familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro (3º) Grau) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou pela contratação, nem relação de parentesco com autoridade hierarquicamente superior no âmbito do Crea-BA (Presidente, Vice-Presidentes, diretores, chefes, gerentes, assessores), em atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, c/c com o dispositivo no art. 5º do decreto nº 9.507/2018). As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Os dados pessoais utilizados neste formulário são para execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldado em contratos, convênios ou instrumentos congêneres. A divulgação não autorizada das informações pessoais ensejará o encerramento deste instrumento, conforme Lei Federal nº 13.709/2018(LGPD).			
v.SEI2025.1			



Documento assinado eletronicamente por **Adyson Cade do Valle Sena, Supervisor(a)**, em 23/05/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilka Florence Nogueira Bastos, Coordenador(a)**, em 28/05/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1235570** e o código CRC **62FAF53C**.